



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI n° 970/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder concessão de direito real de uso a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Juína - MT, e dá outras providências.

Hilton de Campos, Prefeito municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz fazer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de Direito Real de uso em favor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Juína - MT, com sede nesta cidade de Juína - MT, sito à rua D. Esquina com a Rua I, s/n, módulo pioneiro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.873.173/0001-87, de uma área de terras urbana denominada de 1.800 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), matriculada n.º 4244, livro 02, datada de 21.09.2007, do 1.º serviço de Registro de imóveis e títulos e documentos de Juína - MT.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1.º é feita pelo prazo de 20 (vinte) anos e destina-se à exclusivamente a atividade religiosa da beneficiária.

Parágrafo único. Apresente concessão será automaticamente renovada o caso a favorecida continue cumprindo com a destinação especificada acima e, retomado o imóvel caso desvie sua função.

Art. 3º Fica a referida área desafetada de sua função original, e dispensada de licitação pública.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 23 de outubro de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal